



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano IX - Edição nº 01090 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0C7E14FFC4166E0AB514F4951772DF6

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 039/2021 - NOMEIA NOVOS MEMBROS CMDCA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2019-2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, ART.99, Inciso V, Art. 221, bem como da Lei Municipal de nº 060, de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 267 de 25 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO a vacância dos cargos dos segmentos abaixo relacionados,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cândido Sales, para o Biênio 2019-2021:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social:

- a. Carmem Silva Alves de Brito - Titular;
- b. Maria Aparecida Campos dos Santos - Suplente.

II. Representantes da Secretaria de Educação:

- a. Léia Rocha dos Santos - Titular;
- b. Nedilene Dias dos Santos - Suplente.

III. Representantes da Secretaria de Saúde:

- a. Milena dos Santos Silva - Titular;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

b. Claudenice de Lima Nunes - Suplente.

IV. Representantes da Secretaria de Administração:

- a. Rúbia Jeane Ribeiro Nunes - Titular;
- b. Diêgo Almeida Lima - Suplente.

V. Representantes da Secretaria de Cultura:

- a. Eliwelton Lima de Brito - Titular;
- b. Judinália Abreu Santos - Suplente.

VI. Representantes da Associação dos Moradores do Bairro Nova Conquista:

- a. Marcos da Silva – Titular;
- b. Renan Mares Viana – Suplente.

VII. Representantes da Associação dos Moradores da Usina:

- a. Jerri Adriano Ferreira Santos - Titular;
- b. Djailson Patrício da Silva – Suplente.

VIII. Representantes da Associação dos Pastores Evangélicos de Cândido Sales:

- a. Messias Cardoso dos Santos – Titular;
- b. Zeno Ludescher – Suplente.

IX. Representes da Menina Dança:

- a. Jaqueline Moreira da Silva – Titular;
- b. Claudia Abelardo Balbino - Suplente.

X. Representantes dos Ministérios de Jovens, Crianças e Adolescentes da Igreja Adventista do Sétimo Dia do Bairro Primavera:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

- a. Nilson Pinto Neto-Titular;
- b. Carlos Fernando Viana de Oliveira – Suplente.

XI. Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia (Desbravadores):

- a. Luciano Mendes Batista – Titular;
- b. Josylene Rocha Evangelista – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 15 DE MARÇO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br